



EDITAL PRT 011/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria Acadêmica, do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão – CAPE, torna público o presente Edital e convida professores do Unileste a apresentarem projetos de Pesquisa e Planos de Trabalhos nos termos aqui estabelecidos.

1 - FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar propostas de grupos de pesquisadores ou de pesquisadores isolados, bem como classificar pesquisadores para orientação de alunos para o desenvolvimento de pesquisa e iniciação científica no ano de 2020/2021.

2 - CONCEITOS

- a) Grupos de Pesquisadores: grupo de professores do Unileste que possuem envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa.
- b) Coordenador do grupo de Pesquisa: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa, elaborado por um grupo de pesquisadores.
- c) Pesquisador colaborador: professor vinculado ao Unileste, que atua como pesquisador em um grupo de pesquisa.
- d) Pesquisador isolado: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de coordenar/executar um projeto de pesquisa.
- e) Pesquisador orientador: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de orientar aluno que irá desenvolver um plano de trabalho específico, sendo ele discente bolsista ou não, que esteja vinculado a um projeto de pesquisa.
- f) Discente bolsista: discente do Unileste, com potencial de ser contemplado com bolsa de Iniciação Científica, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa.
- g) Discente não bolsista: discente do Unileste, sem bolsa de Iniciação Científica, vinculado a um Plano de Trabalho de um projeto de pesquisa, que possua discente bolsista.
- h) Plano de trabalho: planejamento que será executado por discentes, com duração máxima de 10 meses.

3 - DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica visa despertar e desenvolver o interesse de estudantes pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; proporcionar formação científica e tecnológica; facilitar a interação entre professores e pesquisadores com alunos interessados em atividades de pesquisa; integrar os conhecimentos adquiridos na Iniciação Científica com o ensino e a extensão.

4 – DA VIGÊNCIA

Os projetos de pesquisa vinculados a este Edital, terão vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/12/2019 e término em 02/12/2021, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, com autorização da Pró-reitoria Acadêmica.

O aluno deverá desenvolver o plano de trabalho no período de 10 (dez) meses, com **início em 01/03/2020 e término em 18/12/2020.**

Serão ofertadas 50 vagas para discentes bolsistas. A seleção dos discentes, ocorrerá em fevereiro de 2020.

5 - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 - Apresentação de projetos

Este Edital receberá projetos em duas modalidades:

- a) Projetos por Grupo de Pesquisadores: compreende um projeto apresentado por grupo de pesquisadores, incluindo o coordenador de pesquisa.
- b) Projeto individual: compreende 01 (um) único projeto apresentado por 01 (um) pesquisador.

Os professores poderão participar nas modalidades de coordenador de pesquisa; pesquisador colaborador do grupo de pesquisa ou pesquisador isolado. Os professores pesquisadores componentes de um mesmo grupo de pesquisa poderão ser de diferentes cursos e/ou escolas, podendo todos serem orientadores de planos de trabalho relacionados ao projeto apresentado.

É importante informar no projeto, a pretensão de orientação (número de discentes bolsistas ou não) de cada pesquisador. Discentes bolsistas são limitados ao número de 2 (dois) discentes por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) discente para a titulação de Mestre.

5.2 - Apresentação dos planos de trabalho

Os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes devem ter consistência teórico-metodológica e deverão estar vinculados aos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listados no ANEXO I.



Os planos de trabalho deverão ser cadastrados por cada pesquisador após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma apresentado no item 5.3. O professor vinculado a algum dos projetos em vigência e que for selecionado, deverá preencher o formulário disponível no SGPP (<https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/>) e a ele vincular os devidos planos, que ficarão sob sua responsabilidade e coordenação.

5.3 - Inscrições e processo de seleção

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPP	16/10/2019 a 11/11/2019
Preenchimento de formulário para candidatar a orientar alunos de iniciação científica	16/10/2019 a 11/11/2019
Divulgação resultados da seleção de projetos e dos professores selecionados a orientar discentes bolsistas.	01/02/2020
Cadastro do plano de trabalho e seleção do bolsista	03/02/2020 a 29/02/2020

As inscrições serão recebidas somente por meio do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPP), disponível no endereço: <https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/>. Não serão recebidas inscrições impressas.

Apresentação de projetos por grupos: o coordenador de pesquisa deverá preencher o formulário disponível no SGPP (<https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/>) e vincular os demais integrantes do grupo.

Apresentação de projeto individual: o pesquisador deverá preencher o formulário disponível no SGPP (<https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/>).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada pelo CAPE. Não serão aceitas inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores que estejam em débito com a Coordenação Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e os que foram cancelados desses Programas, devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito, professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa, durante toda a fase de análise dos projetos.

5.3.1 - Requisitos dos pesquisadores

Para submissão do projeto, o professor pesquisador deverá solicitar ao Coordenador de Curso o memorando contendo a concordância para a submissão do projeto. Na elaboração do parecer, o coordenador deverá observar os seguintes requisitos:



- O professor deve possuir regime de trabalho docente parcial ou integral;
- O professor deve possuir Grau Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica;
- O professor deve possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- O professor deverá possuir disponibilidade para orientação.

Além dos requisitos acima, serão observados pelo CAPE:

- A experiência profissional do professor relacionada à área de concentração e/ou linhas de pesquisa da proposta submetida.
- A inexistência de pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;
- O desempenho dos docentes em editais anteriores, avaliado por meio de relatórios.

5.3.2 - Documentos necessários para o projeto de pesquisa

- a) Formulário preenchido disponível para cadastro de projetos no SGPP. A este formulário deverá ser **anexado o projeto completo** de pesquisa, em formato PDF com o máximo de 5 Mb. O projeto em anexo deverá incluir: capa; folha de rosto; resumo; sumário; introdução; objetivos e metas; justificativa; metodologia; recursos humanos (Identificação dos demais professores participantes e atribuições, inclusive a quantidade de alunos envolvidos, podendo estes estarem como bolsistas, colaboradores, etc); produtos esperados (publicações, trabalhos de conclusão de curso, inovações, etc); recursos materiais (indicar a comprovação das fontes que assegurarão a execução do projeto e detalhamento dos custos envolvidos na pesquisa); detalhamento da relação do projeto com ações extensionistas desenvolvidas ou em desenvolvimento no Unileste, se houver, e referências bibliográficas.
- b) Memorando do coordenador do curso autorizando a submissão do projeto (**deve estar anexado ao projeto completo**).
- c) Em caso de Projetos que envolvam parcerias externas, deverá ser enviado o comprovante da parceria. Para elaboração do Termo, contatar o setor de Pesquisa. Endereço eletrônico: cic@unileste.edu.br. Telefone: 3846 -5676.

5.3.3 - Proposta Interinstitucional

A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades a serem realizadas pelos docentes e discentes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste, (iv) atribuições da instituição parceira. **Estas informações serão incluídas no item recursos humanos e recursos materiais do projeto.**

b) O proponente deverá apresentar o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos (**deve estar anexado ao projeto completo**).

5.3.4 - Documentos necessários para a candidatura para orientar discentes bolsistas e discentes não bolsistas

O pesquisador orientador deverá indicar a sua intenção de orientação de discentes, que desenvolverão um plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, aprovado e em vigência no período de 01/03/2020 a 18/12/2021.

Como mencionado anteriormente, discentes bolsistas são limitados ao número de 2 (dois) discentes, por categoria de bolsa, por pesquisador orientador com titulação de Doutor, sendo o limite de 1 (um) discente para a titulação de Mestre.

A candidatura para receber discentes para orientar deve ser realizada pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/wAq2QkVqb2fHuRT99>. Para cada discente aprovado, o professor orientador deverá vincular um plano de trabalho conforme item 5.3.5.

5.3.5 - Documentos necessários para o plano de trabalho

Após a divulgação dos resultados, o professor selecionado a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa, disponível em <https://sistemas.unileste.edu.br/sgpp/> e anexar o plano de trabalho a ser desenvolvido por discente bolsista.

O plano de trabalho deve ter consistência teórico-metodológica e necessariamente articulado com um dos projetos aqui apresentados (e que forem selecionados por este Edital) ou a um dos projetos de pesquisa listados no ANEXO I. Os planos de trabalho deverão conter todos os itens listados no modelo do ANEXO II.

5.3.6 - Processo de Seleção

5.3.6.1 – Análise dos projetos submetidos

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do Unileste. A seleção consistirá em:

- a) Enquadramento. Será analisada toda a documentação anexada no SGPp. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.
- b) Os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnico-científico pelo CAPE e/ou por consultores *ad-hoc*, pertencentes ao quadro de professores do Unileste, segundo critérios listados no ANEXO III. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos. Projetos com nota



inferior a 60 serão desclassificados. Serão priorizados projetos que sejam vinculados a grupos de pesquisadores, projetos articulados com a extensão e projetos cujo produto inclua Trabalhos de Conclusão de Curso.

A Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, o CAPE, assim como a Coordenação de curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

A aprovação de projetos de pesquisa não garante que o professor coordenador do projeto ou os demais pesquisadores vinculados possam orientar discentes bolsistas ou não bolsistas. Para isto, ele deverá se candidatar a orientador e ser classificado para tal, segundo os termos previstos no item 5.3.6.2 deste Edital.

5.3.6.2 – Análise dos candidatos a orientarem discentes bolsistas

A seleção dos candidatos a receberem discentes bolsistas será feita por meio da análise do currículo do candidato a professor orientador, segundo os critérios listados no ANEXO IV deste Edital.

As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas por meio das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. **Favor atualizar e enviar as atualizações do currículo *lattes* ao CNPQ. Não serão consideradas informações que não estejam disponíveis.**

As notas dos professores serão ordenadas em ordem decrescente e o número de classificados estará limitado ao número de 50 vagas para discentes bolsistas.

O professor selecionado poderá cadastrar também planos de trabalho para discentes não bolsistas, que possam ajudar no desenvolvimento da pesquisa.

A candidatura à orientação de alunos deve ser realizada conforme item 5.3.4, de forma que apenas professores que enviarem o formulário de candidatura terão seu currículo avaliado.

5.3.7 - Compromissos dos candidatos a orientadores

- a) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- b) Orientar os alunos bolsistas e os voluntários.
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e também por ocasião da Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste; incluir o nome dos discentes de iniciação



científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a efetiva participação do discente;

- solicitar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

5.4 Seleção de alunos de Iniciação Científica

A seleção dos alunos ocorrerá no período de 03/02/2020 a 28/02/2020.

Para a seleção de alunos na modalidade de discente bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) o aluno não poderá possuir nenhuma pendência junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- b) o aluno deve possuir bom desempenho acadêmico e ter, no mínimo, 10 meses para concluir o curso, tempo este contado a partir do início do 1º semestre de 2020;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter cursado, no mínimo, o segundo período;
- d) não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.4.1 - Compromissos dos discentes bolsistas

São compromissos dos bolsistas selecionados:

- a) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador para o aluno na modalidade Iniciação Científica;
- b) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 4 (quatro) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador para o aluno na modalidade Iniciação Científica Júnior;
- c) apresentar declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza;
- d) cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- e) apresentar relatório parcial e, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de relatório técnico;
- f) apresentar resultados parciais ou finais sob a forma de painéis/posters e/ou exposições orais na Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste;
- g) apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este Programa, no caso de estudante estrangeiro.



5.5 - Vinculação de Horas Docentes

A carga horária dedicada aos docentes pesquisadores estará vinculada ao centro de custo da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e ocorrerá após o cadastro do(s) plano(s) de trabalho, sendo vinculada ao projeto de pesquisa.

Parágrafo Único - Os professores vinculados às propostas selecionadas assumirão o compromisso de desenvolver as seguintes atividades, além de outras divulgadas pelo CAPE e pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão.

- a) Orientação discente;
- b) Relatório parcial;
- c) Relatório final;
- d) Acompanhamento e lançamento de frequência do discente;
- e) Participação na Semana de Iniciação Científica e Extensão, inclusive como membro da comissão científica do evento.

6 - RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão do Unileste.

7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - CANCELAMENTO DE PROJETO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) por solicitação do Coordenador da Pesquisa, com aprovação do Coordenador de Curso e com anuência da Diretoria de Escola;
- b) por não cumprimento das exigências das normas inerentes à Pesquisa e Iniciação Científica no Unileste.



10 - CLÁUSULA DE RESERVA

O CAPE e a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão / Unileste reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 16 de outubro de 2019.



Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-reitor Acadêmico
Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-Reitor Acadêmico/Unileste



Profª Drª. Gabriela von Rückert Heleno
Coordenadora de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão / Unileste

ANEXO I: Projetos e professores aptos a se candidatarem a orientar bolsistas e a submeter o plano de trabalho após a seleção.

PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PRT 011/2018

Título	Coordenador(a)	Pesquisador - docente
A FRAGMENTAÇÃO DE HABITATS COMO PRINCIPAL AMEAÇA À BIODIVERSIDADE	ALICE ARANTES CARNEIRO	ALICE ARANTES CARNEIRO ANA PAULA DE ALMEIDA CAIXEIRO ISABELA CRESPO CALDEIRA MARCOS VINICIUS RODRIGUES MICHELLE CARVALHO MAIA TANIA GONCALVES DOS SANTOS
A IMPORTÂNCIA DO CIRURGIÃO DENTISTA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS	AUDREY CRISTINA BUENO	AUDREY CRISTINA BUENO
A PSICOLOGIA ESCOLAR EM MINAS GERAIS: HISTÓRIA, ATUAÇÃO E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS	STELA MARIS BRETAS SOUZA	STELA MARIS BRETAS SOUZA
A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS NÃO CONVENCIONAIS NO	FABRICIO MOURA DIAS	EDSON CARLOS DE ARAUJO FABRICIO MOURA DIAS FELIPE GUSTAVO FERREIRA FERNANDES
ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO PIRACICABA, MG, BRASIL	MARLUCE TEIXEIRA ANDRADE QUEIROZ	MARLUCE TEIXEIRA ANDRADE QUEIROZ TANIA GONCALVES DOS SANTOS
CAPACIDADE FUNCIONAL E APTIDÃO FÍSICA DAS PARTICIPANTES DO PROJETO DE EXTENSÃO ATIVIDADE: EFEITOS DO TREINAMENTO E DO DESTREINAMENTO	HELOISA THOMAZ RABELO	HELOISA THOMAZ RABELO TASSO COIMBRA GUERRA
CAPACIDADE, INDEPENDÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO EM SAÚDE EM INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELA FISIOTERAPIA DO UNILESTE/MG	MARY LEE DOS SANTOS	CINTHIA KELLY CAMPOS DE OLIVEIRA SABADINI GISELLE CARVALHO MAIA JORGE COSTA NETO MARIZA ALVES MARY LEE DOS SANTOS RAQUEL PRADOS FERREIRA BALSAMO
LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA EM MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO: ANÁLISE ESPAÇO-TEMPORAL, AVALIAÇÃO DO PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO E FATORES	ALINE DE BARROS COELHO	ALINE DE BARROS COELHO

MICRO REDES DE ENERGIA ELÉTRICA NUMA PERSPECTIVA DE COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	MANUEL CAMELA RAFAEL	MANUEL CAMELA RAFAEL MARCIO JOSE DE CASTRO JUSTINO
OTIMIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE BIODIESEL E MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	LETICIA FABRI TURETTA	LEONARDO RAMOS PAES DE LIMA LETICIA FABRI TURETTA RICARDO FRANÇA FURTADO DA COSTA
PERCEPÇÕES E SENTIMENTOS DE ESTUDANTES DO CURSO DE PSICOLOGIA SOBRE SUAS DIFICULDADES DE LEITURA	REGINA LÚCIA DE SOUZA	REGINA LÚCIA DE SOUZA
PERFIL EMPREENDEDOR DOS DISCENTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO UNILESTE	FABRÍCIA SOUZA TEIXEIRA	FABRÍCIA SOUZA TEIXEIRA
PROJETO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO PARA MOBILIDADE URBANA	SILVANO FONSECA PAGANOTO	DAVID JONHSON BARCELOS DEMETRIO RENO MAGALHAES MARCIO JOSE DE CASTRO JUSTINO SILVANO FONSECA PAGANOTO
RECUPERAÇÃO DE METAIS E POLÍMEROS DE LIXO ELETRÔNICO	RICARDO FRANÇA FURTADO DA COSTA	LEONARDO RAMOS PAES DE LIMA RICARDO FRANÇA FURTADO DA COSTA
SAÚDE, DESEMPENHO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DE COMPANHIA, SILVETRE E	MARCOS VINICIUS RODRIGUES	CARLOS THIAGO SILVEIRA ALVIM MENDES DE OLIVEIRA MARCOS VINICIUS RODRIGUES MARIA CLAUDIA MARTINS GUERRA MIRANDA MAIA MICHELLE CARVALHO MAIA NATASHA LAGOS MAIA SHARA REGINA DA SILVA
TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM: LINGUAGENS, METODOLOGIAS E MEDIAÇÃO	MARIA APARECIDA DE FARIA GOMES	MARIA APARECIDA DE FARIA GOMES

ANEXO II: Modelo de plano de trabalho.

Título do Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Professor Orientador:

Resumo

- 1- Introdução (contextualizar como as ações que serão desenvolvidas nesta etapa se articulam com o projeto de pesquisa).
- 2- Objetivos Específicos (listar apenas os objetivos relacionados a este plano de trabalho)
- 3- Etapas de Execução
- 4- Formas de Acompanhamento das atividades do aluno
- 5- Cronograma

Orçamento e Fontes que asseguram a execução do plano.



ANEXO III: Critérios para avaliação dos projetos de pesquisa.

Itens de avaliação	Nota	Peso	Nota no item
Experiência dos pesquisadores no escopo da proposta		6	
Relevância da proposta para o avanço do conhecimento sobre o tema a ser investigado: importância do tema, mérito científico e/ou social		7	
Análise quanto ao conteúdo da proposta: fundamentação teórica adequada e articulada aos demais itens do projeto: objetivos, metodologia.		6	
Explicitação e coerência dos objetivos propostos, bem como sua articulação com o cronograma, metodologia e procedimentos.		7	
Qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas que sustentam a apresentação da proposta.		5	
Projeto vinculado a grupo de pesquisadores.		5	
Projeto em interface com projetos de extensão, devidamente cadastrados no Unileste.		5	
Há comprovação de parcerias/financiamento externo para a execução da proposta. (É necessária a apresentação do Termo de Parceria/Financiamento).		5	
O projeto apresenta como produto esperado um ou mais Trabalhos de Conclusão de Curso.		4	
Nota Final			

Critério referencia	
Conceito / Parecer	Valor
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0



ANEXO IV: Critérios para análise e classificação de currículos do candidato a orientador

Será considerada a produção de 2014 a 2019.

Nº de Ordem	Itens Avaliativos	Classificação	Valor Designado por produto	Valor Atribuído
01	Titulação	Doutor	3	
		Mestre	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos		3	
03	Artigos/resumos publicados em anais de eventos		2	
04	Livros		3	
05	Capítulos de livros		2	
06	Participação em bancas	D	2	
		M	1,5	
		E	1	
		Graduação	0,5	
07	Orientações concluídas	Doutorado	2,5	
		Mestrado	2	
		Especialização	1,5	
		IC	1	
		BIC-Júnior	1	
		Graduação	0,5	